



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.546 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	<u>02 – Setor de Meio Ambiente</u>		
262 – 44.90.51.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL		R\$	70.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

<u>03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>01 -- Setor de Finanças</u>		
042 – 99.99.99.00.00.00 – 01.110	Reserva de Contingencia	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL		R\$	70.000,00

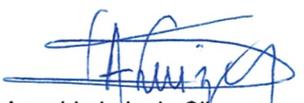
ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de janeiro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario Geral de Administração